



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ/MF N.º 10.221.786/0001-20

Lei n.º. 277/2009.

Novo Progresso – PA, em 08 de maio de 2009.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
Nº 0181/2005 QUE FIXA O VALOR DE
DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Novo Progresso/PA, **Madalena Hoffmann**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º- A Administração Municipal, direta e indireta, altera o que dispõe a Lei nº. 0181/2005, fixando o valor de diárias com alimentação e hospedagem, para viagens a serviço do Município, na forma do Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo Único: As passagens aéreas e/ou terrestres, de deslocamento de ida e volta do Servidor Público; do Secretário Municipal; Gestores Municipais; do Prefeito ou do Vice-Prefeito, de sua residência para outra localidade, objetivando atender interesses do Município, serão providenciadas e devidamente quitadas pela Administração Pública de acordo com seu trajeto.

Art.2º- Compete ao Prefeito; Vice-Prefeito; Secretário Municipal ou Servidor Público, requerer suas diárias, junto a Autoridade Municipal em exercício, devendo apresentar relatório circunstanciado da viagem, especificando seu destino, previsão de dias que estarão fora de seu domicílio e quais as atividades que serão realizadas a serviço do Município.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Progresso/PA, em 08 de Maio de 2009.


Madalena Hoffmann
Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ/MF N.º 10.221.786/0001-20

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS				
CARGO	CAPITAL DO ESTADO	DISTRITO FEDERAL	OUTRAS CIDADES DO PARÁ	OUTRAS CIDADES DO PAÍS
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00
Secretários Municipais e Gestores Municipais	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00
Servidores Públicos	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$120,00	R\$ 150,00

MH
Madalena Hoffmann
Prefeita Municipal